



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 688/2016
DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0064 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 45.256,94 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO

27.812.0064.1180 – CV. OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 45.256,94 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 45.256,94 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme receita ficha – 91, Categoria Econômica – 2.4.7.1.99.03.00.00.00 (CONV OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 09/03/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica

Josiane Trizoti dos Santos
Assessora Esp. Convênios
Gabinete do Prefeito
Matricula - 1899
Port. 104/2015